

LEI MUNICIPAL Nº 805, De 17 de junho de 2009.

Autoriza o Município a efetuar o transporte de Calcário nas Propriedades Agrícolas do Município de União do Oeste e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte de calcário disponibilizado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, a ser retirado nas cidades de Quilombo e ou Coronel Freitas e transportado até as propriedades dos agricultores do Município, como forma de incentivo ao melhoramento do solo, visando o aumento da produção agrícola.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com caminhões de propriedade do Município.

Art. 2º Para obter o benefício de que trata a presente lei, o agricultor deverá:

I – recolher o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor do município, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, por viagem;

I - apresentar requerimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura, acompanhado do comprovante de pagamento do valor acima, para agendamento do transporte;

II - comprovar sua situação de agricultor no município de União do Oeste, através do bloco de Produtor Rural;

III - apresentar notas de vendas da produção de grãos, emitidas no exercício anterior e no corrente, até a data de requerimento, compatíveis com a sua produção;

Parágrafo único. Estará dispensado da entrega das notas fiscais de vendas relativas ao exercício anterior de que trata o inciso III deste artigo, o agricultor que já apresentou referidos documentos fiscais junto ao setor do Movimento econômico do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Lei Municipais N.ºs 638/2005, 688/2006 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 17 de junho de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.